

63 BATALHAO DE INFANTARIA

Estudo Técnico Preliminar 10/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64070.001867/2026-89

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de ferragens, insumos e acessórios, destinados à confecção e montagem de armários individuais para o alojamento do Efetivo Variável do 63º Batalhão de Infantaria.

2.2. Fruto do contínuo desgaste temporal do mobiliário existente e da necessidade de adequação das instalações para a incorporação anual de novos soldados, há a necessidade premente de que sejam adquiridos os referidos materiais para a construção de novos armários. A disponibilização de compartimentos individuais adequados é fundamental e inadiável para o acondicionamento seguro, higiênico e padronizado dos uniformes, equipamentos de dotação e pertences pessoais da tropa. A precariedade ou a insuficiência desses móveis compromete a organização do alojamento, a conservação do material e os padrões de ordem e disciplina militar, sendo a sua rápida construção imperativa para promover um ambiente habitável e garantir o bem-estar do contingente recém-incorporado.

2.3. A aquisição dos materiais requisitados é considerada “comum”, pois os bens possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais no mercado, não exigindo alta complexidade técnica para sua consecução. Ademais, a aquisição dos insumos para confecção própria, utilizando a mão de obra da própria Organização Militar, apresenta-se como a solução mais eficiente e econômica para a Administração.

2.4. Adicionalmente, destaca-se que a presente demanda se faz necessária em caráter prioritário para garantir que a infraestrutura do alojamento esteja plenamente apta a suprir as demandas do Efetivo Variável, evitando improvisações e déficits de acomodação que possam impactar negativamente a rotina administrativa e o processo de adaptação dos novos militares à vida na caserna.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Luigi Novelli Badin

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O processo compreende uma dispensa eletrônica para a aquisição de ferragens, insumo e acessórios para a confecção de armários, conforme supracitado. Os itens devem ser fornecidos rigorosamente de acordo com as exigências do Termo de Referência no que tange a quantidades e especificações técnicas dimensionais, além de entregues no prazo estabelecido. Os bens devem ser acondicionados de forma que garantam a sua integridade, protegendo umidade e deformações. A logística de transporte e descarregamento deve garantir criterioso cuidado, a fim de evitar arranhões, amassos ou a necessidade de substituição do material contratado.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A solução encontrada por esse órgão, foi adotar a dispensa eletrônica para aquisição dos materiais e seleção dos fornecedores.

5.2. Para o levantamento de mercado, buscar-se-á realizar a pesquisa de preços mediante o uso dos parâmetros estabelecidos no Inciso IV do Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como PAINEL DE PREÇOS e BANCO DE PREÇOS em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia."

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O objeto da presente demanda é a aquisição de ferragens, insumos e acessórios para confecção de armários, considerando apenas entrega de material, conforme descrito no Termo de Referência e seus respectivos anexos.

6.2. Informo que o local de entrega fica situado na Rua General Eurico Gaspar Dutra, nº 831 – Bairro Estreito, Florianópolis-SC CEP: 88.075-100.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades estimadas apresentam-se descritas em tabela presente no Termo de Referência do presente processo licitatório.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 52.941,46

8.1. O valor estimado da contratação é de R\$52.941,46 (cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos) conforme o constante no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, sempre que técnica e economicamente viável, a contratação deverá ser parcelada, conforme preconizado no Art.40 – V, b) da Lei nº14.133 /2021, vejamos:

Art. 40º O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9.2. Considerando as características do objeto e a finalidade da aquisição, optamos pelo não parcelamento parcial da contratação, justificamos a decisão de acordo como que se expõe e os requisitos de ordem técnica abaixo elencados:

a) Requisito Técnico: os objetos da contratação pretendida guardam relação de complementaridade entre si, sendo, portanto, imprescindível a contratação dentro de um único grupo, de maneira a prover a administração de subsídios para uma eficiente gestão contratual e para a obtenção de resultado conforme esperado na montagem dos armários conforme projeto anexo ao Termo de Referência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A contratação descrita no Termo de Referência 12/2026, encontra-se atrelada a referente contratação, por ser atinente a aquisição de painéis de MDF inclusos também na montagem dos armários supracitados.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação não encontra-se prevista no PCA, entretanto vem a ser realizada conforme descentralização de crédito do Escalão Superior em caráter de empenho imediato e emergencial.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente contratação para a aquisição de ferragens, insumos e acessórios, trará diversos benefícios diretos e indiretos para o 63º Batalhão de Infantaria, com impacto imediato na qualidade de vida da tropa e na gestão dos recursos públicos. Destacam-se as seguintes vantagens:

12.1.1. Melhoria na Habitabilidade e Bem-estar: A disponibilização de armários novos e adequados proporciona um ambiente mais salubre, organizado e digno para o Efetivo Variável. Essas condições refletem positivamente no moral, na motivação e na rápida adaptação dos novos soldados à exigente rotina da caserna.

12.1.2. Segurança e Guarda de Pertences: A confecção do mobiliário garantirá um compartimento individual seguro e estruturalmente íntegro para que cada militar possa acondicionar seus itens pessoais, fardamentos e equipamentos de dotação. Isso mitiga significativamente os riscos de extravios, danos, furtos ou deterioração do material.

12.1.3. Manutenção da Ordem e Disciplina: O mobiliário padronizado e em boas condições é um pilar fundamental para a correta apresentação das instalações militares. A padronização facilita as revistas de alojamento, otimiza o espaço físico e reforça o cumprimento das normas internas de conservação, limpeza e asseio.

12.1.4. Economicidade e Eficiência Administrativa: A opção pela aquisição exclusiva da matéria-prima, aliada à utilização da mão de obra especializada do próprio Batalhão para a confecção dos móveis, representa uma excelente otimização dos recursos públicos. Essa estratégia resulta em expressiva economia para a Administração em comparação com a compra de mobiliário pronto ou a contratação de serviços terceirizados de metalurgia.

12.1.5. Renovação do Patrimônio: A substituição de móveis degradados pelo tempo por estruturas novas prolonga a vida útil do acervo mobiliário da unidade, diminuindo a necessidade de manutenções corretivas constantes e reduzindo custos a longo prazo.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a consecução da presente contratação e o efetivo alcance dos resultados pretendidos, a Administração do 63º Batalhão de Infantaria deverá adotar as seguintes providências prévias, concomitantes e posteriores ao certame:

13.1.1. Conduzir o processo de contratação por meio de Dispensa Eletrônica, garantindo a transparência e a seleção da proposta mais vantajosa e econômica para a Administração Pública.

13.1.2. Preparar previamente um espaço físico adequado, coberto, ventilado e isento de umidade nas dependências do Batalhão para o descarregamento e armazenamento seguro do material, a fim de evitar avarias ou a deterioração do material antes de sua utilização.

13.1.3. Designar os militares responsáveis pelo recebimento e pela fiscalização técnica do material, garantindo que os itens entregues pela contratada estejam em estrita conformidade com as quantidades e padrões de qualidade exigidos no Termo de Referência.

13.1.4. Planejar, organizar e designar a equipe de militares qualificados (pelotão de obras) da própria Organização Militar que será responsável pela montagem e instalação dos armários nos alojamentos do Efetivo Variável, estabelecendo um cronograma interno de execução das obras para minimizar o impacto na rotina da tropa.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente contratação não apresenta impactos ambientais significativos, tratando-se de aquisição de material comum com baixo potencial poluidor e de uso rotineiro.

14.2. Os eventuais impactos restringem-se apenas à geração de resíduos sólidos provenientes das embalagens dos materiais no momento da entrega geradas durante a confecção dos armários pela mão de obra do Batalhão.

14.3. Como medida mitigadora suficiente, a Administração providenciará o recolhimento e o descarte adequado de todos os resíduos gerados. Os materiais recicláveis (plásticos, fitas e papelões) serão direcionados à coleta seletiva, em estrita observância às boas práticas de sustentabilidade e à gestão de resíduos da Organização Militar.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação se mostrou viável e justificável, conforme estudo técnico preliminar realizado pela comissão nomeada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIGI NOVELLI BADIN

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 06/04/2026 às 12:56:17.

DOUGLAS PINTO VIEIRA JUNIOR

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 06/04/2026 às 14:32:24.

TIAGO AMERICO DE FREITAS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 06/04/2026 às 15:50:06.